



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	
Legal	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Condenação do contratado, aumentando os custos de execução.• Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.• Paralisação da obra por ordem judicial.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Perda de valores pelo construtor pagos aos seus fornecedores.• Problemas de liquidez do construtor.• Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Problemas de liquidez do construtor.• Eventual paralisação dos serviços.• Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após e inadimplência superior a três	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.</p>	<p>meses.</p> <p>Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>inadimplência superar os 90 dias.</p> <p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p> <p>(Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento).</p> <p>Todos os itens aqui descrito requerem incitação formal. Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceite o ato e renunciado o direito de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Desapropriação	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma.• Aumento de custo.	<p>Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação.</p> <p>Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações. Publicidade.</p> <p>Só contratar a execução das obras após o término dos procedimentos de desapropriação.</p> <p>Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Uso da contratação integrada ou semi-integrada, estipulando que o contratado será responsável por parte dos procedimentos de levantamentos cadastrais e desapropriação.</p>	<p>Risco do contratante.</p> <p>Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. A não ser que sejam objeto de contrato.</p> <p>Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso.</p> <p>Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p>




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.</p>
Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da classificação da rocha de branda para sã.• Modificação do método de	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Compartilhado. Enquanto a alteração for somente na classificação, sem alteração do equipamento necessário, ex:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>desmonte.</p> <ul style="list-style-type: none">• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	<p>previsto solo de primeira categoria, encontrado de segunda, mas ainda com possibilidade de escavação com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, risco exclusivo do contratado.</p> <p>Se previsto escavação com retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e semelhantes, mas encontrar-se solo com maior dificuldade de escavação, necessitando de rompedor em escavadeira hidráulica, perfurador de rocha sã ou detonação, risco do contratante.</p> <p>Como regra geral, enquanto o equipamento necessário for o mesmo, risco da contratada. Acima disso da contratante. A critério da contratante.</p> <p>Em obras com grande vulto de movimentação de solo, se considerará risco do contratado até o valor total previsto para o risco no BDI proposto aplicado no valor contratado (independente de outros fatores de risco). Acima disso, do contratante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

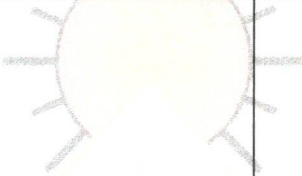
Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>Se considerará obra de grande vulto de movimentação de solo, obras com movimentação de solo maior que 20% do valor total da obra.</p> <p>Em todo caso, possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.</p>
Geológico	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e espalhamento do material.	<p>Realização de ensaios de campo.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Seguro de riscos de engenharia</p>	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	<p>Realização de levantamento topográfico apurado.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Seguro de riscos de engenharia</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.</p>
Geológico	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Possibilidade de prorrogação do</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	abatimento, por exemplo);		Seguro de riscos de engenharia	cronograma, a critério da administração
Geológico	Alteração do comprimento ou do volume das fundações.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Deteção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante, por meio da celebração de aditivo qualitativo e, eventualmente, da necessária prorrogação do prazo de execução.
Interferência	Deteção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução.• Necessidade de remanejar as interferências.	Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público. Realização de vistoria pelos licitantes ou pela estatal contratante. Prorrogação de prazo e celebração de termo de	Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.

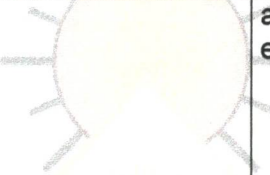


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			aditamento alterando o método executivo da fundação.	
Jazidas e Botaforas	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma para ajustes nos projetos.• Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	lucro líquido.			
Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Celebração de pré-contratos com fornecedores.</p> <p>Política de compras antecipadas.</p> <p>Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.</p>	<p>Risco compartilhado entre a Administração e o Construtor.</p> <p>Quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfizer a condição abaixo, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:</p> $[(SCR - SAC / SAC)] * 100\% > LOR;$ <p>onde: SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento; SAC é o Saldo Atual do Contrato; LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.</p> <p>Se a relação acima não for satisfeita por conta do aumento dos insumos, caberá apenas o pagamento do reajuste anual dos preços contratuais por meio da cláusula contratual aplicável.</p> <p>As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos</p>

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

050079





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. Exigência de garantias de execução contratual.	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	 <ul style="list-style-type: none">• Frustração de receitas futuras do construtor.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista. b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p>
Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra.	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p>	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	<ul style="list-style-type: none">• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento.• Custos associados ao atraso da obra.• Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora.• Eventual anulação do contrato.• Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	<p>Cumprimento da legislação pertinente.</p> <p>Adequado assessoramento jurídico.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p>	<p>Risco compartilhado entre o contratado e o contratante</p> <p>Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.</p> <p>Ausência ou falha de fiscalização não mitiga as responsabilidades do contratado ou leva a compartilhamento de responsabilidade. A correta e perfeita execução é responsabilidade do contratado, independentemente de fiscalização.</p>
Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Estatal em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Na hipótese de abandono de obra ou necessidade de rescisão unilateral por parte da contratante, a contratante poderá reter ou não reconhecer os serviços já executados e não medidos.</p> <p>Caso jogue vantajoso para si e,</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			<p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.</p> <p>Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.</p>	<p>havendo possibilidade da executora concluir a obra, mesmo que com atraso, é, a critério da contratante, possível a prorrogação de prazo.</p>
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso ou paralisação dos serviços.• Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos.• Custos com desmobilização da empresa.• Atraso na emissão de empenhos.• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual.• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira.</p> <p>Prorrogação de prazo contratual.</p> <p>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p> <p>Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade da obra.</p>	<p>Risco do contratante, que prorrogará o contrato.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor</p>



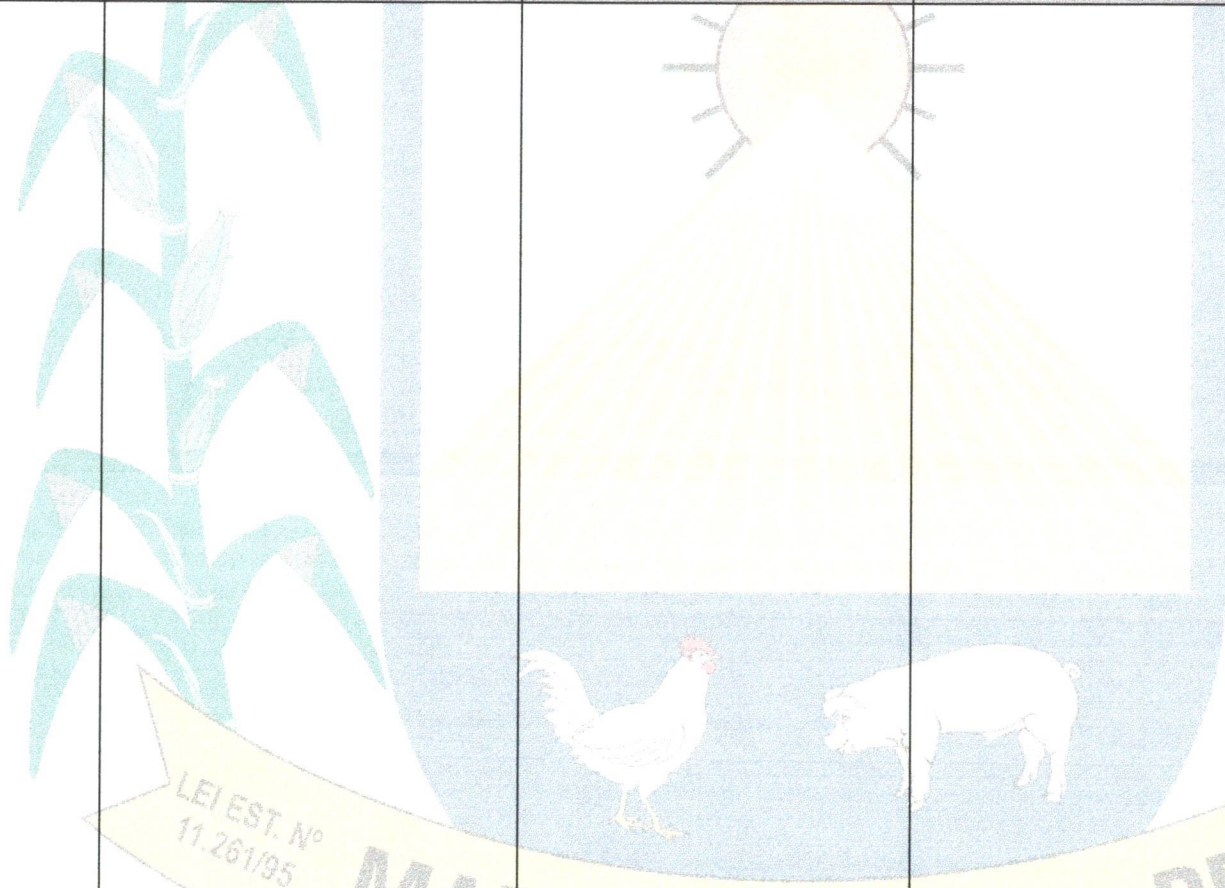
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.</p> <p>(Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento, sem qualquer ônus para si). Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceito o ato e renunciado o direito</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.
Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	<ul style="list-style-type: none">• Alterar o custo de aquisição de insumos importados.• Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	<p>Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc.</p> <p>Política de compra antecipada de bens importados.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da lucratividade prevista	<p>Seguro contra riscos de engenharia.</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Análise criteriosa do projeto e do orçamento.</p> <p>Utilização da empreitada por preço unitário.</p> <p>Licitação com projeto executivo.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual.</p>	<p>No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados.</p> <p>Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos do construtor para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Estatal de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da Estatal ou da contratada, conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor.</p> <p>Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo do contratado, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária.</p> <p>Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária. Para tanto, os preços unitários ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais es serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. Exceção dada a erros grosseiros, excepcionais e globais de uma etapa da obra completa e, portanto, não de simples omissão de item parcial, a exemplos: pode-se aditivar um forro PVC desde que previsto em projeto e sem qualquer referência a ele em orçamento, havendo referência a qualquer componente desse, mesmo que parcial, como mão de obra pra</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos



Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>instalação ou apenas aquisição de peças, ou apenas aquisição de estrutura, o contratado é obrigado a assumir os demais itens. Outro exemplo: havendo aquisição de portas em projeto e orçamento, mas não havendo referência a maçanetas ou dobradiças, o executor é obrigado a instalá-la de toda forma, inclusive aplicando pintura ou verniz, mesmo se omitido.</p> <p>Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo do contratado.</p>
Patrimônio Histórico, Artístico Cultural	e Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	 <ul style="list-style-type: none">• Alterações de prazo e de custo da obra.	Obter previamente à licitação o licenciamento ambiental da obra. Administração, por meio do gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de	O contratante fará a prorrogação de prazo necessária, bem como suportará o custo de eventuais alterações de projeto e do regular reajustamento contratual. Se for necessário explorar novas jazidas, as partes convencionam que os custos de transportes serão arcados pelo Contratado.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			projeto.	
Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• O projeto básico e/ou executivo elaborado pelo contratado não é aprovado pela Administração ou por outros órgãos licenciadores.• Necessidade de refazer o projeto.• Aumento de custos.• Atraso no cronograma	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.</p> <p>Contratação de supervisora.</p> <p>Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.</p>	<p>Na contratação integrada e semi-integrada, trata-se de risco exclusivo do contratado.</p> <p>Nos demais regimes de execução contratual, a alteração de prazo e o encargo decorrente da alteração do projeto será suportado exclusivamente pelo contratante.</p>

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pelo contratado para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<p>Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado.</p> <p>Não pagamento se os níveis de serviço do anteprojeto não forem atingidos.</p> <p>Contratação de seguro performance;</p> <p>Remuneração do risco</p>	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela estatal para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<p>Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.</p>	<p>O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado.</p> <p>O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.</p>
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	<p>Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.</p>	<p>O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Dificuldade de contemplar no projeto básico as especificações constantes do anteprojeto.	<ul style="list-style-type: none">• Não atingimento dos parâmetros de qualidade, durabilidade, performance, rendimento, garantia contra defeitos e prazo de execução previstos no anteprojeto.	Cláusula contratual impondo a obrigação de alteração do projeto pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Atraso na elaboração dos projetos básicos e/ou executivo, gerando custos adicionais.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (performance bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Não aprovação dos projetos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais com o refazimento dos projetos.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (Performance Bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Erros nos projetos elaborados pelo contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	<p>Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta do contratado.</p> <p>Exigência da garantia contratual</p> <p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	<p>Realizar a adequada programação da obra.</p> <p>Seguro contra riscos de engenharia.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Social	Invasão e ocupação irregular da obra	<ul style="list-style-type: none">• Depredação dos equipamentos e serviços executados;• Furto de materiais e equipamentos;• Paralisação e atraso na obra;	<p>Vigilância ostensiva da obra.</p> <p>Negociação com os invasores.</p> <p>Acionamento das forças policiais.</p> <p>Interposição de ação de reintegração de posse.</p>	Contratante suportará os prejuízos observados na obra e prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.• Postergação do início da	<p>Exigência de garantia contratual.</p> <p>Previsão de rescisão do</p>	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		obra.	contrato e aplicação de sanções. Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	
Construção	Perda excessiva de concreto projetado	• Aumento de custo de execução	Melhor controle dimensional da escavação do túnel. Remuneração pelo risco assumido. Incorporar um percentual de perdas nas composições de custo unitário dos serviços.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Desmoronamento subterrâneo na frente de escavação	• Aumento de custo e atraso devido à ocorrência de desmoronamento da frente de trabalho em enquanto se procede à escavação. Normalmente devido à falta de capacidade de suporte do terreno ou libertação de blocos.	- Relatórios de reconhecimentos geológicos. - Análise visual (inspeção) da frente de trabalho, por geólogo experimentado. - Cartografia geológica / geotécnica da frente de escavação. - Existência de uma metodologia e controle por cada avanço a realizar. -	Risco exclusivo do contratado.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Monitorização das convergências. - Adequado saneamento da frente antes do início da colocação do suporte para avanço. - Exigência de seguro de risco de engenharia.	
Construção	Discordâncias topográficas no encontro de túneis executados por duas frentes	• Risco de não se verificar uma concordância dentro de limites admissíveis no encontro de duas frentes de um túnel executado em dois sentidos.	Elaboração do boletim de verificação topográfica. Verificação/calibração de equipamentos topográficos. Verificação dos alinhamentos por topografia externa (fiscalização e outros). Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Afluência inesperada de águas subterrâneas	• Este risco refere-se à possibilidade de afluir água em maior quantidade que a prevista, proveniente do Circuito Hidráulico de VN II ou do maciço rochoso	- Relatórios de reconhecimentos geológicos de concurso. - Análise visual (inspeção) da frente de trabalho, por geólogo experimentado. - Cartografia geológica/geotécnica da frente de escavação. - Estudo hidro geológico. - Metodologia de impermeabilização e drenagem	Risco exclusivo do contratado.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			(introdução de drenos). - Sistema de bombeamento de emergência. - Perfuração e avanço com recurso aos furos exploratórios que permite avaliar a proveniência da água.	
Construção	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do custo de execução.• Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização.• Pagamento de indenizações.• Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentação e monitoramento dos recalques.- Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Avarias ou deficiências no sistema de ventilação	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes dos trabalhadores.• Atrasos e aumento de custo da obra em virtude de frequentes paralisações.	<ul style="list-style-type: none">- Existência de um sistema de ventilação (insufante e aspirante).- Monitoramento da qualidade do ar.- Existência de um plano de emergência.	Risco exclusivo do contratado.
Ambiental	Erosões ou danos à calha do corpo hídrico que receberá os afluentes.	<ul style="list-style-type: none">• Sanções aplicadas por órgãos ambientais.• Responsabilização criminal.• Paralisações ou embargos da obra.	Proteção das margens do rio, com plantio de espécies nativas e realização de acompanhamento; Estudos de simulações de cheias do rio; Dimensionamento hidráulico	Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			dos dispositivos dissipadores de energia.	
Ambiental	Alagamentos ocasionados em outros pontos a jusante do corpo hídrico.	<ul style="list-style-type: none">• Danos ao patrimônio público e de terceiros.• Possíveis vítimas.• Interrupções do trânsito.	<ul style="list-style-type: none">- Estudos de simulações de cheias do rio.- Dragagem e outras obras complementares para ampliação da capacidade de escoamento do rio.- Planos de emergência.	Contratante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140726-1

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020	02 - EXERCÍCIO 2022
03 - Nº PROCESSO 23400.000507/2021-99	
04 - NOME DA PREFEITURA PM MANFRINOPOLIS	05 - N.º DO CNPJ 01.614.343/0001-09
06 - ENDEREÇO RUA ENCANTILADO 11, CENTRO	07 - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS
	08 - UF PR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

09 - NOME ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	10 - CPF 022.654.289-06
---	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida MEC/FNDE	Valor do
3387	4 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	4000298	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2	R\$ 2.526.282,21	R\$ 2.526,28	2.523.755,93
TOTAL GERAL PACTUADO					RS	2.526.282,21

11 - LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA: TERRENO PARA CRECHE MUNICIPAL
ESCOLA BENEFICIADA: -
ENDEREÇO: RUA FENÍCIA AURORA TURSKI, 610, e bairro CENTRO

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 09/2022
MÊS FINAL: 09/09/2025

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação do Estado de MANFRINÓPOLIS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 4/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece:

- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 2.526.282,21, participando o FNDE com R\$ 2.523.755,93 e o ente federado com R\$ 2.526,28, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

#Tabela_complementacao_financeira_obras_fnde#

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 4/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PM MANFRINOPOLIS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - CPF: 022.654.289-06 em 12/09/2022 14:03:32





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **contratação de empresa especializada para realização de construção de creche proinfância tipo 2 modelo padrão FNDE no Município de Manfrinópolis/PR conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2023, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de construção de creche proinfância tipo 2 modelo padrão FNDE no Município de Manfrinópolis/PR conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a

beom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

O Decreto nº 9412 de 18.07.2018, atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Bloum



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

"Art. 38 (...)

§ único: *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994).*"

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 17 de fevereiro de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000105

Ofício nº 04/2023

Manfrinópolis, em 15/02/2023.

DE: **PREFEITA MUNICIPAL**

PARA: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços** que tem por objeto **Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 3705/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício I



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 04/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2023, até às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/02/2023.


TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2115 Pág.: 5A
Data: 16 / 02 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2712 Pág.: 161
Data: 16 / 02 / 2023.

PUBLICADO NO
DOU

Edição nº 35 Pág.: 302
Data: 17 / 02 / 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 04/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93 - RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/03/2023, às 09:00 horas...

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariosterectomia e orquiectomia (castração) de cães.

Table with 2 columns: Nº and EMPRESAS HABILITADAS. Row 1: 1 QUALITA AGROVETERINARIA BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 29.739.393/0001-31

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elwir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município...

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4904/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

Fica Prorrogado para pagamento o REFIS, e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 18º da Lei Complementar nº 118/2022, de 21/07/2022...

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4901/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 006/2023 de 07/01/2023; DECRETA:

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS

Table with 7 columns (DOMINGO to SÁBADO) and 7 rows (01 to 07) showing a weekly rotation of names for plantão duties.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4906/2023, de 10 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as festividades de Carnaval; DECRETA:

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4905/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

Dispõe Sobre Horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saltinho - SC.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Portaria Ministerial 397/2020 de 18 de março de 2020 que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MMS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MMS, de 28 de setembro de 2017, Comunicação Interna nº 001/2023 de 18/01/2023...

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4907/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 003/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 003/2023, de 10/02/2023; DECRETA:

Table with 3 columns: CANDIDATO, Classificação, and Vaga. Row 1: JANETE FATIMA CASTAGNA, 1, N.E.M.Vacuum. Row 2: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA VALE, 1, N.E.M.Saltinho

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4908/2023, de 15 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar nº. 005/2003; DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Hari Oscar Weippert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

DE VIA URBANA EM CBUQ DE 12.658,43M². Valor Total Máximo: R\$ 3.704.597,55 (três milhões setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6C4CF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 927123/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de Março de 2023. Valor Máximo: R\$ 474.666,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45CC2E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 02-
2023

AVISO LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS
02/2023

O Município de Manfrinópolis /PR, através da Comissão Permanente de Licitações vem por meio deste informar aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 02/2023**, tendo como objetivo a **Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 15/02/2023 as 0900 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 15/02/2023.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6ED5CFDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 04-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 04/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: **“menor preço” em regime de empreitada integral**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2023, até às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/02/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E6430298

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 3/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/03/2023**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de concreto usado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/03/2023, às 13:00 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/03/2023, às 13:00 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/03/2023, às 13:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas.

Tipo Licitação: Maior Desconto por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 07/03/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de fevereiro de 2023
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 08/03/2023, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará a REPETIÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0310/2022, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: Objeto: Veículo utilitário tipo PICK UP - Quantidade: 1 - Valor Total (R\$): 92.076,37 - Prazo (dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Celso, Paraná, Brasil - Telefone (43) 3372-4395 - E-mail: licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site oficial ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0036/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0003/2023, objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente - CBUQ e aplicação de microrrevestimento asfáltico aplicado a frio com emulsão modificada por polímeros elastoméricos, com limpeza das vias e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

O fornecimento do CBUQ, CAP e emulsão asfáltica está incluído neste objeto. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 16 de fevereiro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/03/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2023, até as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 15 de fevereiro de 2023
TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023

1.OBJETO: Aquisição 02 (duas) AMBULANCIAS zero KM e 01(uma) VAN de passageiros zero KM, com recursos provenientes da resolução SESA N°933/2021, e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 616.480,00 (seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 09 de março de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRONICA BLL www.bll.org.br, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR, 10 de fevereiro de 2023.
JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PMM - SRP

Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo nº 237/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 138/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro. As empresas habilitadas são:

A empresa OSNEI PANCERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.434.021/0001-79, vencedora no item 77 perfazendo o valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).

A empresa A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, vencedora nos itens 04, 29, 49, 51 e 63 perfazendo o valor total de R\$ 42.588,80 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.411.938/0001-62, vencedora nos itens 05, 23, 27, 47, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80 e 81 perfazendo o valor total de R\$ 175.317,50 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e dezesseite reais e cinquenta centavos).

A empresa NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.718/0001-84, vencedora nos itens 34 e 53 perfazendo o valor total de R\$ 37.976,50 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora nos itens 01, 03, 32, 35, 41 e 54 perfazendo o valor total de R\$ 7.984,70 (sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

A empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, vencedora nos itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 22, 24, 25, 28, 30, 33, 38, 42, 43, 46, 48 e 52 perfazendo o valor total de R\$ 39.543,50 (trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

A empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.925/0001-93, vencedora nos itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 26, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 50 e 65 perfazendo o valor total de R\$ 24.238,60 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Item frassacado: 31

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2023.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - PMM - SRP

Processo Administrativo nº 173/2022-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 104/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa JFL TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.168.164/0001-07, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 2.761.150,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais)

Item Deserto: 04

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2023.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - PMM - SRP

Com itens exclusivos para ME e EPP

Processo Administrativo nº 009/2023-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos - pavimentação poliédrica - em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2023.
FRANCIÉLE DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto.

O município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de Caixas de Bombons para serem distribuídas gratuitamente para os alunos das oficinas socioeducativas e servidores públicos municipais, em celebração ao dia da Páscoa, através das Secretarias de Administração, Planejamento e Gabinete e Secretaria Municipal de Ação Social, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. Valor máximo: R\$ 11.169,00 (onze mil cento e sessenta e nove reais). Abertura: 08h30min do dia 06/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações - praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2023 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 302

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/03/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 04/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2023, até as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 09/03/2023, as 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 15 de fevereiro de 2023

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito em exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



030111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR

ENVELOPE Nº 1

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

DATA DE ABERTURA: 09/03/2023

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



0501-2

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**ÍNDICE**

Procuração e documento pessoal -----	01 à 03/84
Cadastro Geral de Fornecedor do Estado e certidão -----	04 à 07/84
Contrato Social Consolidado e documentos dos sócios -----	08 à 16/84
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -----	17/84
Certidão Negativa de Pendências TCE -----	18/84
Certidão Simplificada -----	19/84
Declaração que Não Emprega Menores -----	20/84
Declaração de EPP -----	21/84
Prova de regularidade de tributos com a Fazenda Federal -----	22/84
Prova de regularidade de tributos Estaduais -----	23/84
Prova de regularidade de tributos Municipais -----	24/84
Prova de regularidade perante o FGTS -----	25/84
Certidão Negativa de débitos trabalhistas -----	26/84
Atestado e Acervo Técnico -----	27 à 42/84
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA) -----	43 e 44/84
Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA) -----	45/84
Declaração de Recebimento de Documentos -----	46/84
Declaração de Responsabilidade Técnica -----	47/84
Comprovante de vínculo empregatício -----	48 à 50/84
Declaração Formal de Dispensa -----	51/84
Declaração de vínculo funcional -----	52/84

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado



0001-3

Certidão Negativa de Falência e Concordata -----	53/84
Capacidade Financeira -----	54/84
Balanco Patrimonial -----	55 à 68/84
Certidão Simplificada -----	69/84
Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Impeditivos -----	70/84
Declaração de CNAE -----	71/84
Comprovante de caução de garantia de proposta -----	72/84
Apólice de Seguro Garantia -----	73 à 81/84
Comprovante de recolhimento de taxa -----	82 e 83/84
Declaração de alteração de razão social -----	84/84
Termo de Encerramento	

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br

Realeza - PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



Livro 98-P

TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144



IMPONENCE
0001-4

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA A FAVOR DE
FABIANO BEDIN NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao **treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, (13/05/2022)**, nesta Cidade e Comarca de Realeza/Pr, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº **04.379.027/0001-98**, NIRE nº 41204537782, com sede na Rodovia PR 182, Km 464, s/nº, Bairro Industrial, nesta Cidade de Realeza-PR, representada pelo seu Administrador **DENILSON JOSE GONÇALVES**, brasileiro, natural de Realeza/PR, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.374.098-9 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **619.924.459-15**, com endereço eletrônico **rh@tallentoconstrutora.com.br** e telefone nº (46) 3543 2549, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Centro, nesta Cidade de Realeza-PR, nos termos da Cláusula Terceira inserida na Cláusula Oitava da Alteração Contratual nº 15 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência de Curitiba, sob nº 20222918012, em 06/05/2022, com código de verificação 12205765307, em 12/05/2022, acompanhado da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo Órgão e Agência de Curitiba em 12/05/2022, pelo código GFN9NDGA. Juridicamente capaz, o mesmo foi identificado e reconhecido por mim, Daniela de Carli Duarte, Escrevente, como sendo o próprio, à vista dos documentos pessoais, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIANO BEDIN**, brasileiro, natural de Realeza/PR, solteiro, maior e capaz, nascido em 12/01/1986, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **8.170.433-3 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **050.776.479-09**, com endereço eletrônico **engenharia@imponenceconstrutora.com.br** e telefone nº (46) 99900 2800, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 2564, Centro, nesta Cidade de Realeza-PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes para a o fim específico de representar a Outorgante junto à qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, para participar de licitações, de quaisquer natureza, em qualquer Cidade e/ou Município, onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; assinar renúncias, contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná

Ernesto Antunes da Cunha Neto
TABELIÃO

tabelionatodenotasrealeza@hotmail.com
Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro 98-P

TRASLADO

cauções, levantá-las, transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos, assinando tudo o que for necessário para o referido fim. Podendo substabelecer, o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS A OUTORGANTE. Dos Arquivamentos:** Encontram-se arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) Alteração Contratual nº 15 e Consolidação de Contrato Social sua confirmação e Certidão Simplificada da Junta Comercial, em Arquivo de Contratos Sociais sob nº 037, às fls. 087/094 e 095/097. Então, pelo outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Pela Outorgante, por seu Administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 275/2022, em 13/05/2022. Eu, (a.), Daniela de Carli Duarte, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,89. Selo Digital Nº 1493XIfqtP9Xha2A34WdA9TFv . Realeza-PR, 13 de maio de 2022. (aa.) IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DENILSON JOSE GONÇALVES, Representante da Outorgante. Daniela de Carli Duarte, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Daniela de Carli Duarte, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Realeza-PR, 13 de maio de 2022

Daniela de Carli Duarte
Daniela de Carli Duarte
Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1493X.IfqtP.9XIa2
A3eC2.A9TF3
<https://selo.funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



04184
IMPONENCE
0501-7

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 30030/2023
Emitido em 13/02/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 04.379.027/0001-98 - IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço Rod PR 182 Km 464, sn - Margem Direita - Industrial
CEP: 85770-000 Realeza-PR
Capital Social R\$ 1.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	902318500 5	19/01/2023	18/02/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202301160 043015103 8357	16/01/2023	14/02/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	OCF3.B4F O.27C2.5A1 A	12/12/2022	10/06/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	029024747 25	05/01/2023	05/05/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	58822/2022	05/01/2023	06/03/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	05012023	05/01/2023	05/04/2023
206-2	Alvará de funcionamento	31062/2022	01/04/2022	31/03/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	619.924.45 9-15	10/11/2021	
206-2	Contrato Social	412045377 82	06/05/2022	
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	28	31/12/2021	30/04/2023
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121136/202 2	13/09/2022	12/03/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	544.658.50 9-72	10/11/2021	



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 30030/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121136/2022	13/09/2022	12/03/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	43740989	17/03/2006	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	2.036.954	25/12/1977	
206-2	Prova dos administradores em exercício	15	06/05/2022	17/11/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	01112022	01/11/2022	01/11/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	38057535	04/11/2022	03/05/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	17112022	17/11/2022	17/11/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
619.924.459-15- Denilson José Gonçalves	-	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(Administrador)



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 30030/2023

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
544.658.509-72- Maria Clara Baumgart Gonçalves	-	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
544.658.509-72- Maria Clara Baumgart Gonçalves	-	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(Sócio-Administrador)
619.924.459-15- Denilson José Gonçalves	-	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTD	04.379.027/0001-98-IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90231850-05	Inscrição CNPJ 04.379.027/0001-98	Início das Atividades 04/2001
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-182. KM 464,0, SN - INDUSTRIAL - CEP 85770-000 FONE: (46) 3211-2800
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 04/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	544.658.509-72	MARIA CLARA BAUMGART GONCALVES	SÓCIO
CPF	619.924.459-15	DENILSON JOSE GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90231850-05**Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2023 16:05:05Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de julho de 1966, natural de Realeza/PR, portador da Carteira de Identidade nº. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, e MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, nascida em 08 de dezembro de 1946, natural de Rio do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.036.954 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.658.509-72, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Apto 702, Edifício Umann Center, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, únicos sócios da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, resolvem por este instrumento, proceder a Décima Quinta alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social da sociedade que antes era: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, passa a ser: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.379.027/0001-98

NIRE 41204537782

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

DENILSON JOSÉ GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28 de julho de 1966, natural de Realeza/PR, portador da Carteira de Identidade nº. 4.374.098-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, e MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES, brasileira, viúva, nascida em 08 de dezembro de 1946, natural de Rio do Sul/SC, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.036.954 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 544.658.509-72, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Apto 702, Edifício Umann Center, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, únicos sócios da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.379.027/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02 de abril de 2001, sob nº. 41204537782, última alteração contratual registrada em 24 de fevereiro de 2020, sob nº. 20145147932, com sede na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR, resolvem por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e sua sede e foro na Rodovia PR-182, KM 464,0, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.770-000 em Realeza/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: 1 - Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; 2 - Construção e reformas de obras viárias; 3 - Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; 4 - Construção de redes de água e esgoto; 5 - Construção de obras de engenharia; 6- Execução de serviços de pintura em edificações em geral; 7 - Fabricação e esquadrias de metal; 8 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

	QUOTAS	VALOR	%
DENILSON JOSÉ GONÇALVES	950.000	950.000,00	95
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	50.000	50.000,00	05
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e a alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio DENILSON JOSÉ GONÇALVES, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2001, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Alteração Contratual nº. 15 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF 04.379.027/0001-98
NIRE 41204537782

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Realeza/PR, 04 de maio de 2022.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

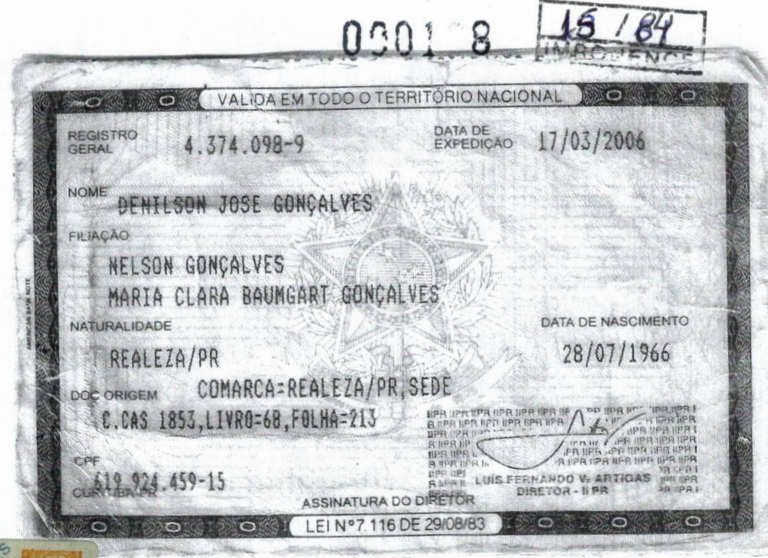
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54465850972	MARIA CLARA BAUMGART GONCALVES
61992445915	DENILSON JOSE GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 15:12 SOB Nº 20222918012.
PROTOCOLO: 222918012 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205765307. CNPJ DA SEDE: 04379027000198.
NIRE: 41204537782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



LABORATÓRIO DE NOTAS - REALEZA - PR
Forneco a presente cópia por
reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé
Realeza - PR, 07 JUN. 2022
em test. da verdade

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

EM BRANCO

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

030129 16184 IMPONENCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.036.954-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Clara B. Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.036.954-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

FILIAÇÃO: ERTMANN BAUMGART
GERMINA BAUMGART

NATURALIDADE: RIO DO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS=89, LIVRO=1B, FOLHA=89

CPF: 544.658.509-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUN48381

ERNESTO ANTUNES
DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA-PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

Realeza-PR, 19 DEZ. 2022

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELIÃO DE NOTAS

ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN TABELIÃO SUBSTITUTA

MARIA ILENA LORINI ESCRIVENTE AUTORIZADA

DANIELA DE CARLI DUARTE ESCRIVENTE AUTORIZADA

9611400393



15.153.932-2

15.153.932-2

[Handwritten signatures and marks]

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.027/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARGEM DIREITA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3543-2549		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **16:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 04.379.027/0001-98****Requerente: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/02/2023 14:27:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 214105309

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			Protocolo: PRC2314246470		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204537782	CNPJ 04.379.027/0001-98	Data de Ato Constitutivo 02/04/2001	Início de Atividade 02/04/2001		
Endereço Completo Rodovia BR-182. KM 464,0, Nº SN, INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; Construção e reformas de obras viárias; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; Construção de redes de água e esgoto; Construção de obras de engenharia; Execução de serviços de pintura em edificações. Incorporação de empreendimentos imobiliários.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome DENILSON JOSE GONCALVES	CPF/CNPJ 619.924.459-15	Participação no capital R\$ 950.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA CLARA BAUMGART GONCALVES	CPF/CNPJ 544.658.509-72	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DENILSON JOSE GONCALVES	CPF 619.924.459-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 06/05/2022 ✓	Número 20222918012	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2023, às 08:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBGFA5CB**.



PRC2314246470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



000133



NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Objeto: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, a ser executada na Rua Fenícia Aurora Turski nº 610, Centro do município de Manfrinópolis – PR.

O signatário da presente, o senhor Fabiano Bedin, procurador legalmente constituído da proponente Imponence Construtora e Incorporadora Ltda, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 09 de março de 2023.

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
FABIANO BEDIN
PROCURADOR
RG: 8.170.433-3 / PR
CPF: 050.776.479-09

Fabiano Bedin - Procurador
RG: 8.170.433-0/PR - CPF: 050.776.479-09

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



000134

21/04
IMPONENCE

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2023

Objeto: Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE, a ser executada na Rua Fenícia Aurora Turski nº 610, Centro do município de Manfrinópolis – PR.

O signatário da presente, o senhor Fabiano Bedin, procurador legalmente constituído da proponente Imponence Construtora e Incorporadora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Realeza, 09 de março de 2023.

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
FABIANO BEDIN
PROCURADOR
RG: 8.170.433-3 / PR
CPF: 050.776.479-09

Fabiano Bedin - Procurador
RG: 8.170.433-0/PR - CPF: 050.776.479-09

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: licitacao@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:01 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0CF3.B4F0.27C2.5A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

050136



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029024747-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**
Nome: **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

030137

24184
IMPONENCE**MUNICÍPIO DE REALEZA**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 59892/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/05/2023 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHMJXX28EZES

REQUERENTE: IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

31062

04.379.027/0001-98

9023185005

31062

ENDEREÇO

ROD. PR 182 KM 464, S/N - SALA - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.brIMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.379.027/0001-98
Razão Social: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022301095751801416

Informação obtida em 06/03/2023 13:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.379.027/0001-98
Certidão nº: 38057535/2022
Expedição: 04/11/2022, às 16:07:59
Validade: 03/05/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.379.027/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

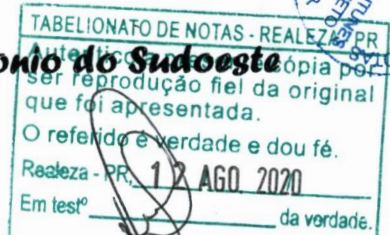
Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.brIMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

050140

IMPONENCE



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Daniela de Carli Duarte
Escritora
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR- 100660/D, executou para o Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, a construção de 01 (uma) Creche /Pré-escola 01 - Projeto 1 convencional com área de 1.510,23m² com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Rua João Maria Correia esquina com Projetada "A", Lot. Minetto no Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

OBRA: Execução de uma Creche /Pré-escola 01 - Projeto 1 convencional com área de 1.510,23m² no Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

ÁREA TOTAL: 1.510,23 m²
EXECUÇÃO

Modalidade:

ART nº: 20160737747

Data de início: 18/02/2016

Data de conclusão: 24/04/2018

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	m²	80,00
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	298,47
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	146,87
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298,47
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	98,77
2.2	MURETA		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,26
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78

Avenida Brasil, 621 - Cx. Postal 31 - CEP 85.710-000 - FONE (46) 3563 8000 - E-mail: planejamento@pmsas-pr.gov.br

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 530
CREA/PR SC 1192846/D

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604